

LEI Nº 1.117/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 327.360,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2014 na importância de R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Viação, Obras e Serviços Urbanos

15.451.0011.1029 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COMUNITÁRIAS

4.4.90.51.99.00 – 01.24.000055 – Outras Obras e Instalações.....327.360,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) provenientes do Provável Excesso de Arrecadação que se realizará pelo ingresso da receita do Convênio 178/2013 firmado entre o Município de Sapezal e a Secretaria de Estado das Cidades –SECID-MT para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COMUNITÁRIA NOS BAIRROS JARDIM SAPEZAL E PAULINO ABATTI, em conformidade com o disposto na Lei 4.320/64.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 vigente, Lei Municipal nº 1.090/2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1091/2013 – LDO 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal